CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5883/2022
PROTOCOLO Nº 313/2022
DATA: 19/4/2022

**PROJETO DE LEI Nº** _____

Autoriza o Poder Executivo a proceder à concessão de direito real de uso resolúvel de imóveis urbanos e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 8º e 14 da Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, a concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, dos seguintes imóveis:

**I** - Lote de terreno urbano nº 9, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

**II** - Lote de terreno urbano nº 65-B-25, com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

**III** - Lote de terreno urbano nº 65-B-29, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira.

**Art. 2º** A seleção das concessionárias será feita mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública.

**§1º** Para se habilitar na licitação o interessado deve preencher os requisitos exigidos pela Lei de Licitações, Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial e demais exigências constantes no edital de convocação a ser expedido pela administração municipal.

**Art. 3º** As concessões terão vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se os imóveis, exclusivamente, para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa concessionária, vencedora do respectivo certame, que no respectivo ramo de atuação deverá executar sobre o imóvel concedido as benfeitorias necessárias à execução do objeto, bem como desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação.

**§ 1º** As concessões são intransferíveis, sendo vedado às concessionárias manterem os imóveis sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do respectivo contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

**§ 2º** Responderão as concessionárias, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes aos imóveis de que trata esta Lei.

**§ 3º** As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração do número mínimo de empregos exigidos no edital de convocação.

**Art. 4º** Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à respectiva concessionária, conforme prevê o artigo 10 do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:

I - Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;

II - Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

**Art. 5º** As concessões tornar-se-ão nulas, independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

***Sérgio Luis Belich***
*Prefeito do Município de Palmeira*

**Justificativa**

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, tendo em vista a disponibilidade dos bens dominicais descritos, que se encontram desafetados e ociosos frente a necessidade de conceder incentivos às empresas idôneas que apresentarem propostas de implantação e/ou ampliação dos mais diversos ramos de atividades empresariais.

Cumpre informar que a propositura do referido projeto propiciará as empresas interessadas a aderir ao Plano de Incentivo Empresarial do Município, regrado pela Lei nº 3.682/14, obtenham as concessões dos lotes indicados, refletindo vantagens ao cenário econômico-financeiro local, visto que propiciarão fontes de empregos, renda e riqueza para o município.

Sendo assim, a presente iniciativa busca a autorização desta Casa de Leis para que, através de procedimento licitatório próprio, aberto à disputa pública dos interessados, possa o município selecionar os projetos que melhor atendam aos interesses públicos e assim proceder à concessão de direito real de uso resolúvel dos respectivos imóveis as concessionárias que cumpram com os requisitos impostos pela lei e reproduzidos no edital de convocação.

Quanto ao procedimento, de acordo com a Lei de Licitações, bem como a Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Incentivo Empresarial, os casos de concessões de imóveis públicos devem ser precedidos de autorização legislativa e procedimento licitatório adequado, razão que nos leva a tomar tal medida para a consecução do fim desejado.

Ressaltando-se que a concessão, seguirá as normativas do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, em conjunto com a Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, sendo mais um incentivo ao empreendedorismo no Município, o que repercutirá na arrecadação de impostos e na abertura de novos postos de trabalho, trazendo benefícios à parcela da população.

Ainda, a iniciativa prevê a obrigação para a concessionária de que as benfeitorias necessárias à execução do objeto deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, depois de assinado o contrato, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, ainda, que no respectivo ramo de atuação deverá desenvolver o plano de negócios de acordo com o estabelecido no edital de convocação, assumindo o compromisso da geração mínima de empregos exigidos.

Posto isso, demonstradas as benesses da propositura, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando as referidas concessões. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 2022.

***Sérgio Luis Belich***
*Prefeito do Município de Palmeira*

MUNICÍPIO DE
PALMEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

**Memorando 007/2022**

Palmeira, 29 de março de 2022.

**De: Departamento de Industria e Comércio**

**Para: Procuradoria**

**Assunto: Projeto de Lei para futuras Concessões**

O Departamento de Industria e Comércio vem através deste, solicitar junto a Procuradoria Geral do Município Projeto de Lei para Concorrência Publica para Concessão de áreas no Distrito Industrial, áreas essas já revertidas para o Município, são eles:

- Lote de terreno nº 9, com cinco mil metros quadrados, matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Lote de terreno urbano nº 65B-8, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

- Lote de terreno urbano nº 65B-25, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

- Lote de terreno urbano nº 65B-29, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Diego José Lopes**
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

# REGISTRO GERAL

FICHA
*8.302/1*

MATRÍCULA Nº 8.302.

RUBRICA

DATA:29.07.97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural composto de campos, capoeiras e matos, com a área de 65 (sessenta e cinco) al-/ queires, 32 (trinta e dois) litros e 242,00m2, situado no lugar denominado Rincão dos Buracos desta Comarca, dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição do referido terreno situou-se no extremo Sudoeste do mesmo sob. a cerca de arame que limita a faixa de domínio da PR-151, na confrontação com terras de =/ Juarez Cherobim & Outros. Deste ponto segue-se acompanhando uma cerca de arame, nos seguintes rumos e distâncias: 49º25'SE, com 25,30m; 22º55'SE com 16,20 metros; 45º57'SE com 46,60 metros; rumo Sul com 7,50 metros; 36º25'SE com 108,90 metros; 49º00'SE com 192,00 metros; 50º45'SE com 262,20 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de -/ 294,00 metros; sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim & = outros e tem-se o ponto 8 ( na linha,digo, na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o = ponto 9, ( na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga = acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nasser, e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no início de um valo, no alto de uma capoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo nos seguintes rumos e distâncias- 54º55'NO com 44,00 metros; 30º18'NO com 59,40 metros e rumo / de 30º37'NO com a distância de 127,00 metros, sempre confrontando / com terras de Clayton Ribas Nasser, e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo agora confrontando com terras= de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,00 metros; 51º30'NO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90 metros e rumo de 34º00'NO com a distância de 65,00 metros, -/ sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde segue-se por cerca, confrontando com o loteamento -/ Elias Faraj e Bacila, nos seguintes rumos e distâncias: 80º00'NOc/ 146,00 metros; 69º55'NO com 52,50 metros; 73º33'NO com 147,10 metros e 61º10'NO com 112,70 metros e tem-se o ponto 24 (sob a cerca de -/ arame que limita a faixa de domínio da PR-151). Segue-se pela cerca de arame, acompanhando a PR-151 direação geral Sudoeste, no sentido de quem da Palmeira vai a São João do Triunfo, numa extensão de -/ 1.095,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio. Cadastrado no INCRA sob. nº 705.039.263.125, com área total de 159,2Ha. FMP.3,0Ha. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica = de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, inscrito no CGC.MF.sob. nº 76.179.829/0001-65. Títs. Anteriores: 8/2.481 Fch.2.481 Lº2 e 13/2.482 Fch.2.482 = Lº2 deste Ofício. Oficial.

AV.1/8.302. DATA:29.07.97- EX-OFÍCIO: Sobre parte do imóvel desta = matricula, encontra-se implantado um projeto de reflorestamento denominado Saul Piccoli I, em uma área de oito (8) hectares, protocolado na Delegacia Estadual do IBDF no Paraná sob. nº 2.752 de 15 de outubro de 1.973, conforme averbação já efetuada em transcrição anterior de nº 3.195 fls. 289 do Lº3-J deste Ofício, o qual o atual =

MATRÍCULA Nº *8.302*

COPIA

04 V

CONTINUAÇÃO

proprietário obriga-se a manter até sua rotação final, de acordo c/ as normas técnicas e jurídicas pertinentes. Dou fé. Oficial.

AV.2/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com a documentação apresentada referente ao Processo do Loteamento denominado "Distrito Industrial de Palmeira", fica averbado que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente localizado dentro do perímetro urbano municipal. C. R$ 3,62 = 44,42 VRC. DATA: 17.10.1997. Dou fé. Oficial.

REG.3/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. LOTEAMENTO: De acordo com requerimento datado de 23 de setembro de 1997; Projeto de Loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados, o imóvel desta matrícula, de propriedade do Município de Palmeira (já qualificado), foi Loteado com a denominação de "DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA", com a área total de 1.592.602,00m2 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e dois metros quadrados), decomposto em 07 (sete) quadras com 64(sessenta e quatro) lotes e mais uma área remanescente representada pelo lote nº 65, cortado por 07(sete) Ruas denominadas nºs 1 a 6 e Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira; e uma Avenida Marginal, distribuído da seguinte forma: Quadra 1 com 05(cinco) lotes; Quadra 2= com 10(dez) lotes; Quadra 3 com 11(onze) lotes; Quadra 4 com 12(doze) lotes; Quadra 5 com 12(doze) lotes; Quadra 6 com 09 (nove) lotes; e= Quadra 7 com 05(cinco) lotes; sendo a área total dos lotes correspondente a 334.962,20m2; lote nº 65- remanescente com 1.176.242,80m2; e área das ruas denominadas 1 a 6, Prolongamento da Rua José Caetano = de Oliveira; e ainda a Avenida Marginal correspondem a um total de = 81.397,00m2. Tudo com demais características constantes de documen-= tos arquivados em Cartório; e ainda distribuídos no quadro que abaixo segue:

NÚMEROS DIMENSÕES E ÁREAS

| Nº | FRENTE | LADO ESQUERDO | LADO DIREITO | FUNDOS | ÁREA TOTAL | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | QUADRA 01 | | | |
| 01 | 62,50 | 86,00 | 96,00 | 63,50 | 5.539,00 | 11.275. |
| 02 | 62,50 | 79,00 | 86,00 | 63,50 | 5.218,70 | 11.276. |
| 03 | 62,50 | 72,00 | 79,00 | 63,50 | 4.750,00 | 12.023. |
| 04 | 62,50 | 70,00 | 72,00 | 63,50 | 4.367,00 | 10.840 |
| 05 | 91,00 | 80,00 | 70,00 | 95,60 | 6.888,00 | 10.841 |
| | | | QUADRA 02 | | | |
| 06 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 07 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 08 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 12.024. |
| 09 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 10 | 66,00 | 80,00 | 80,50 | 62,00 | 5.080,00 | 10.850. |
| 11 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 12 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 13 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 14 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 15 | 73,00 | 81,50 | 80,00 | 62,00 | 5.174,50 | Matricula 9708 |
| | | | QUADRA 03 | | | |
| 16 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |

0.017.

COPIA

RUBRICA

FICHA 8.302/2.

CONTINUAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 10.500 Lº2. |
| 18 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.816 Lº2. |
| 19 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.767. |
| 20 | 77,50 | 80,00 | 84,00 | 106,00 | 7.320,00 | 9.768. |
| 21 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.018. |
| 22 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 14.126. |
| 23 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 24 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.817 |
| 25 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.818. |
| 26 | 71,00 | 84,00 | 80,00 | 43,50 | 4.600,00 | 9.769. |
| | | | QUADRA 04 | | | |
| 27 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.826 |
| 28 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.827. |
| 29 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.560 |
| 30 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.561. |
| 31 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.562. |
| 32 | 76,50 | 80,00 | 83,00 | 86,00 | 6.580,00 | 9.563. |
| 33 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 34 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 35 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.564. |
| 36 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.565. |
| 37 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 9.566. |
| 38 | 80,00 | 81,00 | 80,00 | 71,00 | 6.680,00 | 9.567. |
| | | | QUADRA 05 | | | |
| 39 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.439. |
| 40 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.440 |
| 41 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.441. |
| 42 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.442. |
| 43 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.443. |
| 44 | 79,00 | 80,00 | 81,00 | 71,00 | 6.000,00 | 11.444. |
| 45 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.445. |
| 46 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.446. |
| 47 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.447. |
| 48 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.448. |
| 49 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.449. |
| 50 | 51,50 | 80,00 | 80,00 | 71,00 | 5.070,00 | 11.450. |
| | | | QUADRA 06 | | | |
| 51 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.902. |
| 52 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.903. |
| 53 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.993. |
| 54 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | Matr.10.508 |
| 55 | 105,00 | 80,00 | 96,50 | 52,00 | 6.400,00 | Matr.10.509 |
| 56 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.904. |
| 57 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 11.905. |
| 58 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | |
| 59 | 59,50 | 96,50 | 80,00 | 114,50 | 6.960,00 | |
| | | | QUADRA 07 | | | |
| 60 | 62,50 | 80,00 | 80,00 | 62,50 | 5.000,00 | 12.253 |
| 61 | 62,50 | 150,00 | 113,00 | 71,00 | 8.312,50 | |
| 62 | 62,50 | 113,00 | 75,00 | 76,00 | 5.875,00 | |
| 63 | 79,00 | 75,00 | 50,00 | 65,50 | 4.077,00 | |
| 64 | 92,00 | 65,50 | 62,50 | 70,00 | 5.062,50 | 12.254 |

CÓPIA

CONTINUAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 18,00 | 313,50 | 313,50 | 18,00 | 5.643,00 | |
| 02 | 18,00 | 323,00 | 323,00 | 18,00 | 5.814,00 | |
| 03 | 18,00 | 384,00 | 384,00 | 18,00 | 6.912,00 | |
| 04 | 18,00 | 390,00 | 390,00 | 18,00 | 7.020,00 | |
| 05 | 18,00 | 359,00 | 359,00 | 18,00 | 6.462,00 | 13.809 |
| 06 | 18,00 | 243,00 | 243,00 | 18,00 | 4.374,00 | |

Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira:

18,00 1.179,00 1.179,00 18,00 21.222,00

Avenida Marginal - que margea a PR 151:

25,00 958,00 958,00 25,00 23.950,00

ÁREA REMANESCENTE:

65- com 1.176.242,80m2 (um milhao, cento e setenta e seis mil, du-= zentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), = com o memorial descritivo seguinte: A medição e demarcação de referida área principiou num marco cravado no extremo Norte da mesma, = sob uma cerca de arame, na confrontação com o lote nº "único" da Quadra 22, do Loteamento Elias Farajala Bacila, e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 32º50'SO e segue-se pelo == alinhamento do Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa = extensão de 1.185,00 metros, e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o = rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se o ponto 2, de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros, e rumo de 47º15'SE com a dis-= tância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez == Cherobim e outros, e tem-se o ponto 3 (na margem esquerda do Arroio= do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas "abaixo", direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros, e tem-se o ponto 5 (na "barra" com uma Sanga). Segue-se acompanhando a Sanga "acima", = direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando == com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 6 (numa cerca,= no início de um "valo", no alto de uma cachoeira); de onde segue-se= acompanhando a cerca e o "valo", nos seguintes rumos e distâncias: = 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros; e rumo de 30º= 37'NO com a distância de 127,50 metros, sempre comfrontando com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 9; de onde segue-se == acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55' NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90 = metros e rumo de 34º 30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre = confrontando com terras de Baptista Cherobim, e tem-se o ponto 16; = de onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o Loteamento Elias Farajala Bacila, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP-0.

Palmeira, 17 de outubro de 1997. C. R$ 37,05 = 481,16 VRC. Dou fé. Oficial.

AV.4/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com o contido = no Projeto de Loteamento registrado sob nº 3/8.302, o Projeto de reflorestamento implantado sobre uma área de 08(oito) hectares constante da averbação nº 1/8.302 desta matrícula, ficou localizado sobre = a área remanescente denominada Lote nº 65.. C. R$ 3,62 = 44,42 VRC. = DATA: 17.10.1997. Dou fé. Oficial.

COPIA

RUBRICA

FICHA *8.302/3*

CONTINUAÇÃO

AV.5/8.302. PROT.nº 35.276. DATA:19.03.98. De acordo com requerimento do Município de Palmeira, representado por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, datado de 19 de março de 1.998 e Ofícios nºs.232 e 233/98, datados de 10 de março de 1.998 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Superintendência Estadual do Paraná, fica averbado a extinção do projeto de Reflorestamento denominado Saul Picoli I protocolado junto ao IBAMA sob. nº =/ 2.752/73, averbado junto a transcrição anterior de nº 3.195 fls. 289 do Lº3-J deste Ofício e constante das averbações de nºs. 1 e 4/8302 desta matricula, encontrando-se referido projeto atualmente desvinculado do IBAMA-PR. (doc.apres.arq.p.55). C. 2.156 VRC= R$ 161,70.Data 20.03.98. Dou fé. Oficial.

REG.6/8.302. PROT.nº35.295. DATA:26.03.98. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 26 de março de 1.9[illegible] projeto de desmembramento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados (arq.p.55), fica[illegible] 65 com a = área de 1.176.242,80m2 (um milhão, cento e sete[illegible] e seis mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) cons-/ tante do loteamento "Distrito Industrial de Palmeira, DESMEMBRADO -/ mais 08 (oito) lotes com áreas de 5.000,00m2 (cinco mil metros qua-/ drados) cada um, assim identificados: LOTE Nº [illegible] com área de 5.000,0 m2, fazendo frente para nº nº [illegible] onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 67, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, com 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 70, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 67 com =/ área de 5.000,00m2 fazendo frente para a rua nº 3 onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do = lado direito confronta com o lote nº 68, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 66, medindo 80,00m = (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 71, medindo 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 68, com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito =/ confronta com o lote nº 69, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 67 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 72, medindo 62,50m (sessenta e - / dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 69 com área de 5.000m2 fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente - / olha, confronta com área remanescente do lote nº 65, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 68 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 73, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 70, com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 2 onde = mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote = nº 71, medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 66, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 71 com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centíme-

COPIA

CONTINUAÇÃO

tros); do lado direito, confronta com o lote nº 70, medindo 80,00 m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 72 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 67 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 72 com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, confronta com o lote 71 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 73, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 68, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 73 com área de 5.000,00m2, fazendo frente para a rua nº 02 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 72, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 65(área remanescente), medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº [illegible] medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). [illegible] ainda em consequência do desmembramento, efetuado o prolongamento das ruas 02 e 03 do Loteamento, sendo a de nº 02, sentido Noroeste-Sudeste, comprimento de 250,00metros, largura de 18,00 metros e área total de 4.500,00 m2; Rua nº 03- Sentido Noroeste-Sudeste- Comprimento- 250,00metros, largura de 26,00m (vinte e seis metros) e área total de 6.500,00m2. Ficando ainda o lote nº 65 com área remanescente de 1.125.242,80m2 (um mil, cento e vinte e cinco [illegible], um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia num marco cravado no extremo Norte [illegible] seguindo uma cerca de arame, na confrontação com o lote único da quadra 22 do Loteamento Elias Farajala Bacila, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 278,00 metros e tem-se o ponto 1, de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua "2", numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2, de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº [illegible], nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos [illegible],00 metros confronta com a rua nº 3 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da rua 3, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 703,00 metros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15' SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e Outros, e tem-se o ponto 8(na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 ( na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca no início de um lado no alto de uma cachoeira) de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias: 54º55'NO com 43,00 metros; 46º15'NO com 59,40 metros;

COPIA

RUBRICA

FICHA *8.302/5*

CONTINUAÇÃO

do pelo alinhamento da Rua Alberto Klas onde mede a extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros); e fundos confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo a extensão de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros). Cadastrado sob. nº 4531-03. Ficando o referido lote= nº 65 com a área remanescente de 1.082.056,60m2 (um mil, oitenta e -/ dois,digo, um milhão, oitenta e dois mil, cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia-se num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de/ 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 253,00 metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua 2, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo 22º50ºSO e segue-se numa extensão total de 356,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros = confronta com o lote nº 73, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69, nos seguintes 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros confronta com o lote nº 75 (área desmembrada), e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e / segue-se numa extensão de 250,00 metros, ainda confrontando com o lote nº 75(área desmembrada) e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 9[illegible],00 metros, confrontando com terras: de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,00 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez =/ Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 ( na margem esquerda do arroio = do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção = geral nordeste numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 = (na barra com uma sanga) segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral leste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com -/ terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no = início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca eo valo nos seguintes rumos e distâncias: 54º55'NO = com 43,00 metros, 18'NO com 59,40 metros e rumo de 30º37'NO com 12 7,50 metros, sempre na confrontaçao com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o = valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias 60º40'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30' SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com a distância de 77,70 me-/ tros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros, confrontando com o lote nº 74 e chega-se ao =/ ponto de partida, o PP-0. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob. nº 4284-03. C.200VRC= R$ 21,00. Data: 26.11.2.003. Dou fé. Oficial

REG.9/8.302. PROT.nº 44.327. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De -/ acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de planta, memoriais descritivos, ART- CRÉA, Certidão de aprovação de des-/

CÓPIA

CONTINUAÇAO

cia do IAP, fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com= 1.082.056,60m2, mais as seguintes áreas assim denominadas: Lote nº76 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº4535-03, com frente para a rua nº02(João Bornancin)em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 77 medindo = 80,00m (oitenta metros); Lado esquerdo pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 80 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lote nº 77 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4536-03 com frente para a rua nº 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 76 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 81 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira; Lote nº 78 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4537-03 com frente para a rua nº2(João Bornancin) medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) em seu lado ímpar, do lado direito de quem da - / frente olha, confronta com o lote nº 79 medindo 80,00m (oitenta me-/ tros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 77 medindo 80,00 m = (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 82 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,0 metros da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 79 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4538-03, com frente para a Rua 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o remanescente do lote = 65 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com= o lote nº 83 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 187,50metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 80 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadra-/ dos), cadastrado sob. nº 4539-03, com frente para a rua nº 1 em seu lado par, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centíme tros); do lado direito de quem da frente olha medindo pelo alinhamen to da Rua José Caetano de Oliveira, 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 81 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 76 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 81 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4540-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 01 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha confronta com o lote nº 80 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo,= confronta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 77 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50metros da esquina com a = rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 82, com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4541-03, medindo 62,50m (ses-/ senta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 1 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha medindo =/ 80,00m (oitenta metros) confrontando com o lote nº 81; do lado esquer

COPY

RUBRICA

FICHA *8.302/4*

CONTINUAÇÃO

ras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se = acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22,0 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros, 28º55' NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros; 39º30'NO com 98,90metros e rumo de 34º30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de Onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o loteamento Elias Farajala Bacima e chega-se no ponto de onde se iniciou, o PP-0. C. 200 VRC= R$ 15,00. Data: 27.03.98. Dou fé. Oficial.

**Transmitido o lote nº 66 com 5.000,00m2 para a matrícula nº 9.078 = Ficha 9.078/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.12.2000. Dou fé. Oficial.**

**Transmitido o lote nº 67 com 5.000,00m2 para a matrícula nº 9.079 = Ficha 9.079/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.12.2000. Dou fé. Oficial.**

REG.7/8.302. PROT.nº 40.706. DATA 20.2.01; DESMEMBRAMENTO: De = acordo com Ofício nº 612/2001 datado de 25 de outubro de 2.001 enviado pelo Município de Palmeira por seu Prefeito Municipal Mussoline = Mansani; projeto de parcelamento de solo e demais documentos apresentados (arq.p.64), fica DESMEMBRADA a área remanescente do lote nº65 do Loteamento distrital de Palmeira, uma área denominada = como Lote nº 74, com 1.186,20m2 (cinco mil, cento e oitenta e seis / metros e vinte centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido lote 74 situou-se no extremo Oeste do mesmo, num marco cravado na -/ confrontação do remanescente do lote nº 65, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira em seu lado impar e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se numa extensão de 41,50 metros confrontando com o remanescente do lote nº 65 e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 39º30'NO e segue-se na extensão de 21,20 metros confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 34º30'NO e segue se 65,00 metros, ainda confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 80º00'NO e segue-se por cerca, numa extensão= de 88,50 metros, confrontando com o Loteamento Elias Farajala Bacila e tem-se o ponto 4 (no alinhamento da Rua / José Caetano de Oliveira); de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e se-/ gue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 25,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0 Localizado a 10,00m (dez metros) da esquina com a rua Gustavo Marconi des Zanardini, e cadastrado sob. nº 4418-03 na Prefeitura Municipal= desta cidade. Ficando a área remanescente do lote nº 65 com 1.120.0 56,60m2 (um milhão, cento e vinte mil, cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74 (área desmembrada), no alinhamento da rua José Caetano de Oliveira em seu lado impar e está indicado no mapa como PP-0 Deste ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 253,00 metros e -/

CÓPIA

08 V

CONTINUAÇÃO

alinhamento da rua "2" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos 26,00 metros confronta com a rua "3" e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da rua "3" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 703,00 metros e tem-se o ponto 5 de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15'SE com a distância de 294,00 metros sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8(na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste,numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca no início de um valo, no alto de uma coxilha); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias: 54º 55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 89,40 metros e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60º[illegible]NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com a distância de 77,70 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 164,50 metros, confrontando com o lote nº74 (área desmembrada) e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. Localizado a uma distância de 35,00 metros da esquina com a rua Gustavo Marcondes Zanardini e cadastrado sob. nº 4284-03 na Prefeitura Municipal. C. 200 UFIC= R$ 15,00. Data: 30.10.2.001. Dou fé. Oficial.

COPIA

Transmitido o lote nº 74 com área de 5.187,20m2 para Matrícula nº= 9.296 Fch.9.296/1L°2 deste Ofício. Dou Fé. Escr. juramentado.

REG.8/8.302. PROT.44.326. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de plantas,= memoriais descritivos, ART-CREA, Certidão de aprovação de Desmembramento expedida pela própria Prefeitura Municipal e Anuência do IAP,= fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com 1.120.056,60 m2, uma área de 38.000,00m2 (trinta e oito mil metros quadrados) denominada como sendo lote nº 75, com as seguintes características: /= Frente para a Rua José Caetano de Oliveira medindo 152,00m (cento e cinquenta e dois metros), em seu lado ímpar; Do lado direito de quem da frente olha, confronta com a área remanescente do lote 65 medindo a extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros); do lado esquer=

RUBRICA

FICHA *8.302/6*

CONTINUAÇAO

dos confronta com o lote nº 78 medindo 62,50m (sessenta e dois me-/ tros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,00 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 83, com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4542-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 1 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo 80,00m (oitenta = metros); e fundos, confronta com o lote nº 79 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 187,50 metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Constituindo referidos lotes desmembrados, a nova quadra denominada nº 10. Ficando fazendo = parte ainda do desmembramento, o prolongamento da Rua nº 1, sentido Noroeste-Sudeste, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros) de = comprimento e 18,00m (dezoito metros) de largura e área total de 4.50 0,00m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados). Ficando em conseqüência a área remanescente do lote 65 com 1.037.256,60m2 (um milhão trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e sessenta = centímetros quadrados), cadastrada sob nº 4284-03, dentro do memo-/ rial descritivo seguinte: Inicia-se num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste -/ ponto toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua = José Caetano de Oliveira numa extensão de 75,00metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua 1, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2;de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 534,00metros, sendo que nos primeiros 80,00 metros confronta com a rua nº 1; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 83; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 79; nos seguintes 18,00 metros confronta com a rua nº 2; nos seguintes 80,00 metros confronta com o = lote nº 73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69;nos seguintes 80,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros confronta com o lote nº 75 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros ainda confrontando com o lote nº 75 e tem-se o ponto 4; de onde toma se o rumo de 22º50'NE e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5;de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde = toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15' SE com distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do = Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga); Segue-se acompanhando sanga acima,direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros confrontando com = terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no = início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, no seguinte rumos e distâncias: 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora acompanhando com terras de Baptista Cherobim nos seguintes rumos e distâncias: 60º40'NO com 22.00 metros; 39º30'NO com 68,20 me-/

COPIA

10 Rd

CONTINUAÇÃO

tros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com 41,50 metros; 51º30'SO com 45,00 metros e rumo de 39º30'NO com distância de 77,70 metros sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros confrontando com o lote nº 74 e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-C. C. 200VRC= R$ 21,00. Data: 26.11.2.003. Dou fé. Oficial.

REG.10/8.302. PROT.nº 45.126.DATA:30.06.2.004. DESMEMBRAMENTO: De - / acordo com requerimento datado de 30 de junho de 2.004, da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani e demais documentos apresentados (arq.p.70), constantes de planta, memoriais descritivos, ART-CRÉA, Certidão de aprovação de desmembramento expedida pela própria Prefeitura Municipal e ainda anuência do IAP., fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com 1.037.556,60m2, mais as seguintes áreas assim denominadas: LOTE Nº 84 com área de 4.687,50m2 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 85, medindo= 75,00m (setenta e cinco metros); do lado esquerdo, pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira medindo 75,00m (setenta e cinco me-/ tros); e fundos, confronta com o lote nº 74, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); LOTE Nº 85 com área de 4.687,50m2 (quatro mil, seiscentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de - / quem da frente olha, confronta com o lote nº 86 medindo 75,00m (setenta e cinco metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 84 me-/ dindo 75,00m (setenta e cinco metros); e fundos, confronta com o lote nº 74, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); LOTE Nº 86 com área de 7.687,50m2 (sete mil, cento e dezesseis metros e cinquenta centímetros quadrados) com frente para a rua nº 1 onde mede 125,00m (cento e vinte e cinco metros); do lado direito de quem da frente olha, por uma linha reta no rumo 06º30'NO confronta com a área remanescente do lote nº 65, onde mede 50,00m (cinquenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 85 medindo= 75,00m (setenta e cinco metros); e fundos, é determinado por duas linhas: Uma com 36,50 metros (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 74 e outra com 77,70m (setenta e sete metros e setenta centímetros) confrontando com terras de Baptista Cherobim. Ficando em consequência a área remanescente do lote nº 65 com 1.021.064,10m2 um milhão, vinte e um metros, sessenta e quatro centímetro, digo, um milhão, vinte e um mil, sessenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com terras de Baptista Cherobim e com o lote nº 86 da quadra II e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 06º30' SE e segue-se numa extensão de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 86 da quadra II e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 22º 50'SO e segue-se numa extensão total de 534,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua nº 1, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 83; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 79; nos seguintes 18,00 metros confronta com a rua 2; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 73; nos se-

COPIA

CONTINUAÇÃO

guintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69, nos seguintes 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros, confronta com o lote nº 75 e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros, ainda confrontando com o lote nº 75 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de / Oliveira, numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 49º00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim & Outros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 50º45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47º15'SE = com a distância de 294,00 metros sempre confrontando com terras de = Juarez Cherobim & outros e tem-se o ponto 7 (na margem esquerda do / Arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros etem-se o ponto 8 (na barra com uma sanga); Segue-se -/ acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de660,00 metros confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 9(numa cerca, no início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo nos seguintes rumos e distâncias 54º55'NO com 43,00 metros; 46º18'NO com 59,40 metros e/ rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 1 de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista = Cherobim nos seguintes rumos e distâncias 60º00'NO com 22,00 metros; 39º30'NO com 68,20 metros; 34º00'NO com 53,00 metros; 28º55'NO com = 41,50 metros e rumo de 51º30'SO com 45,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim, chega-se no ponto de onde se fez = princípio, o PP-0. CONTÉM 00VRC AV 21,00. Data:30.06.2.004. Dou fé. Oficial.

REG.11/8.302.PROT.nº 5.524.DATA 13.09.2004. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 07 de setembro de 2004, do Município = de Palmeira, proprietário do imóvel desta matrícula, representado = por seu Prefeito Municipal, Mussoline Mansani; ART-CREA nº 3391406;= Planta, memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Palmeira-PR; e Licença Prévia sob nº 5701 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, = arquivados neste Ofício (arq.p.71), ficam DESMEMBRADAS da área remanescente do Lote 65 com 1.021.064,10m2, mais as seguintes áreas = assim denominadas: LOTE nº 87 com 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), cadastro municipal nº 4782-03, medindo 62,50m (sessenta e = dois metros e cinquenta centímetros) de Frente para a Rua Alberto == Klas, em seu lado ímpar, e distando 250,00m (duzentos e cinquenta metros) da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira; do Lado Direito (de quem da frente olha) medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando com a área remanescente do Lote nº 65; do Lado Esquerdo medindo = 80,00m (oitenta metros), confrontando com o lote nº 69 da Quadra nº= 08; e nos Fundos medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta= centímetros), confrontando com o lote nº 88; LOTE nº 88 com 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados), cadastro municipal nº 4783-03, me-= dindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de = = Frente para a Rua João Bornancin, em seu lado par, e distando 250,00 m (duzentos e cinquenta metros) da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira; do Lado Direito (de quem da frente olha) medindo 80,00m(oitenta metros), confrontando com o lote nº 73 da Quadra nº 08; do Lado Esquerdo medindo 80,00m (oitenta metros), confrontando com a área remanescente do Lote nº 65; e nos Fundos medindo 62,50m (sessenta e= dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 87; PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO BORNANCIN com 1.125,00m2 (um mil, cento e=

CONTINUAÇÃO

mento 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Largura 18,00m (dezoito metros); e PROLONGAMENTO DA RUA ALBERTO KLAS = com 1.625,00m2 (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) Sentido Noroeste - Sudeste, Comprimento 62,50m (sessenta e dois me-= tros e cinquenta centímetros); Largura 26,00m (vinte e seis metros). Ficando em consequência de referido Desmembramento uma área remanescente do Lote nº 65 com 1.008.314,10m2 (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), com cadastro municipal nº 4284-03, com as seguintes características: Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação com terras de= Baptista Cherobim e com o lote nº 86 da Quadra nº 11, e está indicado no mapa como PP. Deste ponto toma-se o rumo de 06º30'SE e segue-= se por 50,00 metros, confrontando com o lote nº 86 da Quadra nº 11,= e tem-se o ponto 1; de onde tema-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 178,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "1"; nos seguintes 80,00 metros confronta = com o lote nº 83, e nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote= nº 79, e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 67º10'SE e se-= gue-se pelo alinhamento da Rua "2", por 62,50 metros, e tem-se o ponto 3, de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 88; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 87, e nos últimos 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas, e tem-se o ponto 4; = de onde toma-se o rumo de 67º10'NO e segue-se pelo alinhamento da == Rua Alberto Klas, por 62,50 metros, e tem-se o ponto 5, de onde toma-se o rumo de 22º50'SO e segue-se por 22,00 metros, confrontando= com o lote nº 75, e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 67º= 10'NO e segue-se numa extensão de 50,00 metros, ainda confrontando= com o lote nº 75, e tem-se o ponto 7, de onde toma-se o rumo de 22º= 50'SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, = por 551,00 metros, e tem-se o ponto 8; de onde toma-se o rumo de 49º 00'SE e segue-se por 36,20 metros, e rumo de 47º15'SE com 294,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se= o ponto 10 (na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas "abaixo" direção geral Nordeste, numa ex-= tensão de 1.485,00 metros, e tem-se o ponto 11 (na "barra" com uma = sanga). Segue-se acompanhando a sanga "acima", direção geral Oeste,= numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton = Ribas Nassar, e tem-se o ponto 12 (numa cerca, no início de um "va-= lo", no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", nos seguintes rumos e distâncias: 54º55'NO com 43,00= metros; 46º18'NO com 34,40 metros, e rumo de 30º37'NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar, e = tem-se o ponto 15; de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: Rmo de 60º40'NO com 22,00 metros; rumo de 39º30'NO com 68,20 metros; rumo de 34º00'NO com 53,00 metros; rumo de 28º55'= NO com 41,50 metros, e rumo de 51º30'SO com 45,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP. C. R$ 21,00 = 200,00 VRC. DATA: 23.09.2004. Dou fé. Oficial.

---

Transmitido o lote nº 33 da Quadra 04 com 5.000,00m2 para Matr.11670
Transmitido o lote nº 34 da Quadra 04 com 5.000,00m2 para Matr.11671
Data:07.06.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Escr. substituto.

---

Transmitido o Lote nº 84 com área de 4.687,50m2 para Matr. 11.687 Lt2.
Data:17.06.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Escr. substituto.

---

AV.12/8.302. PROT.nº58.832. DATA:29.12.2.010. De acordo com requeri

CONTINUAÇÃO

por seu representante legal e memorial descritivo apresentado em anexo, referente a área remanescente do lote de nº 65 constante nesta matricula, com a área de 1.008.314,10m2 (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), fica a referida área re-matriculada sob. nº 11.920 Fch.11.920/1Lº2 deste Ofício. C. 630VRC R$ 66,15. Data:10.01.2.011. Dou fé. (as). Eneyda Vida Bornancin- Oficial.

Ver matricula atual da área remanescente do lote nº 65 com 1.008.314,10m2, sob. nº 11.920 Lº2.

Transmitido o lote nº 83 com a área de 5.000,00 (quadra nº 10) para Matricula nº 12.152 Lº2 deste Ofício. Data: 14.10.2.011. Dou fé. (as) Neori José Breda- Substituto.

**AV.13/8.302. PROT. 61.470. DATA: 12.12.2.011. RETIFICAÇAO/UNIFICAÇÃO**: De acordo com requerimento datado de 09 de dezembro de 2.011, do Município de Palmeira-Pr., (já qualificado), por seu representante legal, Prefeito Ademir Sanson e nos termos dos demais documentos apresentados (arq.p.118), **fica Retificado o Desmembramento efetuado no Registro de nº 6/8.302** nesta Matricula em data de 30 de março de 1.998, **ficando alterado o prolongamento da Rua nº 03 atualmente Alberto Klas,** passando de 26,00m (vinte e seis metros) de largura, para 18,00m (dezoito metros), ficando desmembrada da mesma, uma área de 2.000,00m2 (dois mil metros quadrados) com as seguintes caracteristicas: De quem da frente olha medindo 18,00 metros, confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m confrontando com o lote nº 75; do lado esquerdo medindo 250,00 metros confrontando com a Rua 03 (Alberto Klas) e fundo, medindo 8,00 m confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (Rua 3); bem como em consequência, a área correspondente de referida Rua passa a ter a área total de 4.500,00m2 (quatro mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes caracteristicas: De quem da frente olha medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros) confrontando com parte da mesma área desmembrada; do lado esquerdo medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros confrontando com os lotes nºs. 66, 67, 68 e 69; e fundos medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (rua 3). **Ficando ainda nos termos do requerimento acima referido a parcela de 2.000,00m2 desmembrada da Rua 03 (Alberto Klas), UNIFICADA ao lote nº 75** com área de 38.000,00m2 desmembrado conforme registro 8/8.302 nesta matricula em data de 30 de outubro de 2.001, passando para uma área total de 40.000,00m2 (quarenta mil metros quadrados), com demais caracteristicas constantes da nova matricula de nº 12.204 Fch.12.204/1 Lº 2 deste Ofício. C. 630 VRC R$ 88,83. **Data:** 12.12.2.011. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Substituto.

Ver matricula atual do Lote nº 75 unificado à área desmembrada da Rua Alberto Klas conforme Av. acima (13/8.302), sob. nº 12204 Lº2 deste Ofício. Dou fé. (as.) Neori José Breda- substituto

Transmitido o lote nº 81 com área de 5.000,00m2 para a Matricula nº 12.566 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Transmitido o lote nº 82 com área de 5.000,00m2 para a Matricula nº 12.567 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Transmitido o lote 85 para a matr. 13.088 Lº2 deste Ofício. Data: 06.08.2.014. Dou fé. (as.)

CÓPIA

CONTINUAÇÃO

Neori José Breda- Ag. Delegado designado.

Transmitido o lote 86 para a matr. 13.089 Lº2 deste Ofício. Data 06.08.2014. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. Delegado designado

**REG.14/8.302. PROT.71.922. DATA: 20.08.2015. DESMEMBRAMENTO:** De acordo com Processo de Parcelamento do Solo requerido pelo Município de Palmeira, por seu representante legal, datado de 20 de agosto de 2015, devidamente aprovado pelo setor de Planejamento do mesmo, ART- CRÉA- Pr., e demais documentos apresentados (arq.p.156), fica desmembrado o LOTE 78 constante desta matrícula, em duas áreas, a seguir descritas: **LOTE 78A** com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), com frente para a Rua João Bornancin medindo 40,00m (quarenta metros), em seu lado ímpar; do lado Direito, de quem de frente olha, confronta com o lote 78-B do parcelamento, medindo 80,00m (oitenta metros quadrados); do Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 77 medindo 80,00m (oitenta metros); Fundos, confronta com o lote nº 82 medindo 40,00m (quarenta metros). Cadastro Municipal nº 45873. **LOTE 78B** com área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), com frente para a Rua João Bornancin medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros), em seu lado ímpar; do lado Direito, de quem de frente olha, confronta com o lote 79, medindo 80,00m (oitenta metros quadrados); do Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 78A do parcelamento, medindo 80,00m (oitenta metros); Fundos, confronta com o lote nº 82 medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinqüenta centímetros). Cadastro Municipal nº 55823. Recolhido ao FUNREJUS o valo[illegible],35. C. 200 VRC= R$ 33,40. **DATA: 14.09.2015**. Dou fé. (as.) Ângela [illegible] da Costa – Substituta.

**AV.15/8.302. PROT. 71.922. DATA: 20.08.2015. ABERTURA DE MATRICULA:** De acordo com requerimento datado de 20 de agosto de 2.015 (arq.p.156), firmado pelo Município de Palmeira, (já qualificado), através de seu representante legal, fica averbado a abertura de matrículas individuais dos lotes 78A e 78B sob nºs. 13.682 e 13.383 do Lº2 deste Ofício. Recolhido ao Funrejus- R$ 2,50. Custas: 120 VRC= R$ 10,02. **Data:** 14.09.2015. Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta.

**AV.16/8.302. PROCESSO Nº 44/2015. AUTUADO EM 16.11.2015. PROT. 72.586. DATA: 16.11.2.015. RETIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO:** Nos termos do requerimento datado de 12 de novembro de 2.015, firmado pelo representante legal do Município de Palmeira-Pr.,e de acordo com demais documentos, de conformidade com o contido no Artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, procedo neste ato a **RETIFICAÇÃO da área da Rua denominada nº 05** do Loteamento Distrito Industrial de Palmeira descrita no Reg.3/8.302, através de Retificação Administrativa, tendo em vista com o levantamento topográfico realizado haver sido encontrado uma diferença de área em suas dimensões, passando a corresponder a uma área total de **6.471,01 m2** (seis mil, quatrocentos e setenta e um metros e um centímetro quadrados), com demais características constantes da nova matricula de nº 13.809 Fch.13.809/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. **Bem como ainda** nos termos do requerido e conforme Lei Municipal de nº 3.981 de 26 de outubro de 2.015, **fica a referida Rua 05 desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum e incorporada aos bens dominicais do referido loteamento.** Valor atribuído ao imóvel: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Custas: R$ 968,60 = 5.800,00 VRC. Ato isento de

CÓPIA

recolhimento ao Funrejus **DATA: 26.11.2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado.

Transmitido o lote 68 para a matrícula nº 14.340 Fch.14.340/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado.

Transmitido o lote 69 para a matrícula nº 14.341 Fch.14.341/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado.

Transmitido o lote 72 para a matrícula nº 14.342 Fch.14.342/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado.

Transmitido o lote 73 para a matrícula nº 14.343 Fch.14.343/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado.

**AV.17/8.302. PROT. Nº 79.459. DATA:18/09/2018. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra, lavrada em 14 de maio de 2018, às fls. 047/051,do Livro nº 0308N; e, Escrituras Públicas de Aditamento Retificativo, lavradas em 16 de agosto de 2018, às fls. 107 do Livro nº 0315N; e, 12 de setembro de 2018, às fls. 062 do Livro nº 0317N, todas pelo Serviço Notarial Carneiro, desta Comarca, Notário, Antonio Carlos Carneiro, ficam efetuadas as aberturas de Matrículas individuais, do **Lote nº 70 com área de 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados); e, **Lote nº 71 com área de 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados) sob nºs **15.592 Fch. 15.592/1**; e, **15.593 Fch. 15.593/1** do Lº2 deste Ofício, respectivamente. Recolhido ao Funrejus o valor de R$ 15,20. Custas: R$ 60,80 = 315 VRC. **DATA: 20/09/2018.** Dou fé. (as.) Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente.

**AV.18/8.302. PROT. Nº 80.015. DATA:05/12/2018. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Imóvel, lavrada às fls. 001/005, do Livro nº 0294N, em 06 de março de 2017, pelo Serviço Notarial Carneiro, Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do **Lote nº 80 com área de 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados); sob nº **15.751 Fch. 15.751/1** do Lº2 deste Ofício. Recolhido ao Funrejus o valor de R$ 15,20. Custas: R$ 60,80 = 315 VRC. **DATA: 04/01/2019.** Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV.19/8.302. PROT. Nº 83.573. DATA: 11/06/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Certidão datada de 31 de março de 2016 da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 28 de dezembro de 2015 às folhas nº 036 do Livro nº 0279N e Certidão datada de 31 de março de 2016 da Escritura Pública de Retificação, lavrada em 07 de janeiro de 2016, às folhas nº 097 do Livro nº 0279N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antonio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do **Lote nº 79**, com a área de 5.000,00 m², sob o nº **17.558**, Ficha nº **17.558/1**, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R$60,80. Funrejus: R$ 15,20. Fadep: R$ 3,04. **DATA: 24/06/2020.** Dou fé. (as) _____. José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV.20/8.302. PROT. Nº 84.847. DATA: 09/10/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 17 de março de 2004, às folhas 178 do Livro nº 0171N, pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do **Lote nº 76**, sob o nº 17.691, Ficha nº 17.691/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,80. Funrejus: R$ 15,20. Fundep: R$ 3,04. **DATA: 23/10/2020**. Dou fé. (as) _____. José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV.21/8.302. PROT. Nº 84.847. DATA: 09/10/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 17 de março de 2004, às folhas 178 do Livro nº 0171N, pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do **Lote nº 77**, sob o nº 17.692, Ficha nº 17.692/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 60,80. Funrejus: R$ 15,20. Fundep: R$ 3,04. **DATA: 23/10/2020**. Dou fé. (as) _____. José Eduardo Rizzi - Oficial.

COPY

16/21



Escritura Pública de Doação, lavrada aos 01 de outubro de 2010, às folhas 051/054 do Livro nº 0218N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada aos 19 de novembro de 2021, às folhas 130/132 do Livro 0411N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, procede-se esta averbação para constar a abertura da matrícula individualizada do **Lote nº 87**, com área de 5.000,00 m2, constante do desmembramento R.11/M-8.302, sob o nº **18.109,** Ficha nº **18.109** /1, do Livro nº 2 deste Ofício. Selo Digital: F875V.OkqPC.KsnzN-Aodxb.ejRfs. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 68,36. Funrejus: R$ 17,09. Fundep: R$ 3,41. **DATA: 03/12/2021**. Dou fé. (as) _____. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

**AV-23/M-8.302. PROT. Nº 88.368. DATA: 26/11/2021. ABERTURA DE MATRÍCULA:** Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 01 de outubro de 2010, às folhas 051/054 do Livro nº 0218N e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada aos 19 de novembro de 2021, às folhas 130/132 do Livro 0411N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, procede-se esta averbação para constar a abertura da matrícula individualizada do **Lote nº 88**, com área de 5.000,00 m2, constante do desmembramento R.11/M-8.302, sob o nº **18.110,** Ficha nº **18.110** /1, do Livro nº 2 deste Ofício. Selo Digital: F875V.OkqPC.KsrzN-AoZxQ.ejRfe. Emolumentos: 315,00 VRC = R$ 68,36. Funrejus: R$ 17,09. Fundep: R$ 3,41. **DATA: 03/12/2021**. Dou fé. (as) _____. Matheus de Oliveira Rizzi - Escrevente Substituto.

CÓPIA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
JOSÉ EDUARDO RIZZI
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

# REGISTRO GERAL

FICHA
15.406/1

RUBRICA

## MATRÍCULA Nº 15.406

**DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote n° 65 B-25,** com a **área 2.000,00m²** (dois mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 07, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 32 m da esquina com a Rua Projetada 04. FRENTE - uma distância de 32,00 m confrontando com a Rua Projetada 07; LADO DIREITO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-26; LADO ESQUERDO - uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-24; FUNDOS - Uma distância de 32,00 m confrontando com o lote 65 B-30. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV.1/15.406. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA:** De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob n° **62263.** Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 6388/2018 válida até 11.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R$15,20. Custas: 315 VRC = R$60,80. **DATA: 12/04/20[illegible]** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira-PR
**JOSÉ EDUARDO RIZZI**
Oficial
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
Substituto

# REGISTRO GERAL

**FICHA 15.410/1**

**RUBRICA**

## MATRÍCULA Nº 15.410

**DATA: 12/04/2018. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 65 B-29,** com a **área 5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados), situado na Rua Projetada 05, localizado no Distrito Industrial do município de Palmeira, com as seguintes medidas e confrontações: Lado ímpar, a 62,50 m da esquina com a Rua Projetada 07. FRENTE - uma distância de 62,50 m confrontando com Rua Projetada 5; LADO DIREITO - uma distância de 80,00 m confrontando com os lotes 65 B-32; LADO ESQUERDO - uma distância de 80,00 m confrontando com o lote 65 B-26, 65 B-27, 65 B-28; FUNDOS - Uma distância de 62,50 m confrontando com o lote 65 B-30. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de público interno, CNPJ 76.179.829/0001-65, com sede em PALMEIRA. Tít. Anterior: 15.385 Ficha 15.385/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Custas: 30 VRC= R$ 5,79. Recolhido ao Funrejus R$1,45. Dou fé. (as). José Eduardo Rizzi - Oficial.

**AV.1/15.410. PROTOCOLO Nº 78.137. DATA: 29/03/2018: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA:** De acordo com requerimento datado de 09 de março de 2018, firmado por MUNICÍPIO DE PALMEIRA (já qualificado), proprietário do imóvel desta matrícula, neste ato representado por Edir Havrechaki, fica averbado o imóvel desta matrícula acha-se cadastrado sob nº **62303.** Documentos apresentados: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 6392/2018 válida até 07.05.2018. Recolhido ao Funrejus o valor de R$15,20. Custas: 315 VRC = R$60,80. **DATA: 12/04/2018.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial.

CÓPIA

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

| PROCESSO | | |
|---|---|---|
| **Tipo:**2 - PROCESSOS NORMAL | | |
| **Ano:** 2022 **Numero:** 5401 | | |
| **ORIGEM** | **DATA/HORA** | **DESTINO** |
| DAS, INDÚSTRIA | 06/04/2022 9:56.28 | RIA GERAL DI |
| | | Página: 1 |

# PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: Encaminhado

**Requerente** DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

**Despacho e**

Este departamento encaminha o presente PA, solicitando projeto de Lei para os seguintes Lotes:
- Lote de terreno nº 9, com cinco mil metros quadrados, matrícula nº 8.302 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- Lote de terreno urbano nº 65B-25, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;
- Lote de terreno urbano nº 65B-29, com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira;

tendo em vista que o lote 65B-8 esta em analise para construção de sede do Departamento de Obras.

| Enviado por: | Recebido por: |
|---|---|
| DEPARTAMENTO DE RENDAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO - SMDU | VALTER P. RAMOS<br>Diretor de Assuntos Juridicos<br>OAB/PR 79.453<br>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM |

www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 5.438, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

## Dispõe sobre a reversão de imóveis públicos, situados no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira os imóveis urbanos, localizados no Distrito Industrial de Palmeira referentes aos lotes de nº 65 B-29, com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.410 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira e Lote nº 65 B-25, com área de 2.000,00 (dois mil metros quadrados), oriundo da matrícula nº 15.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. Os imóveis foram concedidos à empresa EDUARDO EMANUEL BLAGINSKI LTDA, entidade jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 30.924.018/0001-40 através da Lei 5.015 de 18/09/2019.

Art. 2º A reversão dos imóveis se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 5.015 de 18 de setembro de 2019, bem como pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que os imóveis se encontram ociosos, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2021.

Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Procurador Geral do Município

Leis Municipais 20 ANOS

www.LeisMunicipais.com.br

# LEI Nº 5.443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

## Dispõe sobre a reversão de imóvel público, situado no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizado no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m2 (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei nº 3.920, de 15 de julho de 2015, foi objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Reinaldo Delfrate & Cia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.133.282/0001-05.

Art. 2º A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo §1º do artigo 2º da Lei nº 3.920, de 15 de julho de 2015, bem como atualmente pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que o imóvel se encontra ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei Municipal nº 3.920 de 15 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

Sérgio Luis Belich
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2022*

Gmail

15406

Escrever

Caixa de entrada 14
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 40
Mais

Meet
Nova reunião
Participar de reunião

Hangouts
Secretaria

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

**De:** "Secretaria Industria e Comercio" <industriaecomerciopalmeirapr@gmail.com>
**Enviada:** 2022/03/30 13:24:46
**Para:** contato@ripalmeira.com.br
**Assunto:** Matriculas Atualizadas

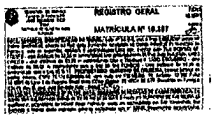
Boa tarde, Como Vai?

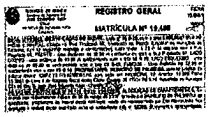
Segue solicitação
Desde já agradeço

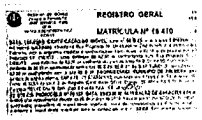
Atenciosamente
Daiana
--
*Município de Palmeira - Pr*
*Secretaria de Indústria e Comércio.*
*(42)3909-5023*

**4 anexos**


8302_watermark.pdf


15387_watermark...


15406_watermark...


15410_watermark...

Gmail 15406

Escrever

Caixa de entrada 14
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos 40
Mais

Meet

Nova reunião
Participar de reunião

Hangouts

Secretaria +

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

para mim

Boa tarde, segue em anexo as matrículas.

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
**Palmeira - PR**
**Oficial - José Eduardo Rizzi**
Rua Cel. Pedro Scherer, 286. Centro
Cep: 84.130-000
(42)3252-3270

---

**De:** "Secretaria Industria e Comercio" <industriaecomerciopalmeira
**Enviada:** 2022/03/30 13:24:46
**Para:** contato@ripalmeira.com.br
**Assunto:** Matriculas Atualizadas

Boa tarde, Como Vai?

Segue solicitação
Desde já agradeço

Atenciosamente


BR-277
PR-151
Rua Marginal
Rua Carlos Pianowski
Rua João Bornancin
Rua Alberto Klas
Rua Vereador Mohamad Fathallah Hajar
Rua Manoel Henrique Pereira
Rua Gilson Ribelli Agottani
RUA JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA
RUA PROJETADA 08
65 B-7
65 A
65 A2
65 B-23
65 B2A
65 B2B
75
75-A
65 B-8
65 B-9
65 B-10
65 B-11
65 B-12
65 B-13
65 B-14
65 B-15
65 B-16
65 B-17
65 B-18
65 B-19
65 B-20
65 B-21
65 B-22
65 B-24
65 B-25
65 B-26
65 B-27
65 B-28
65 B-29
65 B-30
65 B-31
65 B-32
65 B-33
65 B-34C
65 B-34D
65 B-34E
65 B-34G
Lote 65 A-3 Área = 9.375,00 m².
Lote 65 A-4 Área = 9.375,00m².
Lote 65 A-9 Área = 10.625,00m².
Lote 65 A-6 Área = 10.000,00 m².
Lote 65 A-8 A=7.179,25 m2
Lote 65 A-7 Área = 10.000,00 m2.